



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 313/2024 TRE-AL/PRE/ACON

Institui o Programa TRE + Simples no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020, estabelece como um de seus macrodesafios o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, incluindo a adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Resolução CNJ n.º 395, de 07 de junho de 2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 401, de 16 de junho de 2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a produção de comunicações claras, objetivas e inclusivas que permitam que os cidadãos e cidadãs tenham acesso fácil, entendam e consigam utilizar as informações produzidas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a linguagem é um meio para a redução das desigualdades (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10, da Agenda 2030 da ONU) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 144, de 25 de abril de 2023, disciplinando quanto à prevalência do uso da linguagem simples em todos os atos administrativos e judiciais expedidos pelos juízos, tribunais e conselhos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, que consiste na adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-AL n.º 16.418, de 25.07.2024, que instituiu a Política de Linguagem Simples no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º 0005995-50.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa TRE + Simples no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com o objetivo de desenvolver e implementar ações que promovam a utilização de linguagem simples, clara, concisa e acessível em todos os atos, administrativos e judiciais, e documentos produzidos pelo Tribunal.

Art. 2º O Programa TRE + Simples será coordenado pelo Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), em colaboração com a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC), e terá as seguintes diretrizes:

- I – promover oficinas e capacitações sobre Linguagem Simples para o público interno do TRE de Alagoas;
- II – orientar a criação de documentos acessíveis e inclusivos, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução TRE-AL n.º 16.418/2024;
- III – elaborar e divulgar informações institucionais em formato compatível com a Linguagem Simples;
- IV – desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância do uso da Linguagem Simples no âmbito do TRE/AL;
- V – implementar testes com o público-alvo para adequar a linguagem utilizada nos documentos e comunicações de ampla divulgação;
- VI – elaborar projetos específicos para cumprir os objetivos do Programa TRE + Simples.

Art. 3º O Programa TRE + Simples será desenvolvido conforme os seguintes eixos de atuação:

I – Simplificação da Linguagem dos Documentos:

- a) criação de grupo de trabalho para realizar levantamento dos documentos judiciais mais utilizados;
- b) desenvolvimento de manuais e guias explicativos com glossários de termos técnicos em linguagem simples;
- c) revisão e atualização dos modelos de documentos judiciais e administrativos.

II – Brevidade nas Comunicações:

- a) implementação de versões resumidas de votos e decisões judiciais;
- b) realização de workshops e treinamentos focados na elaboração de comunicações breves e objetivas;
- c) desenvolvimento de protocolos específicos para eventos, incentivando a comunicação direta e simples.

III – Educação, Conscientização e Capacitação:

- a) criação de um programa de capacitação contínua em linguagem simples;
- b) lançamento de campanhas de conscientização sobre a importância da linguagem;
- c) estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para promover a implementação da linguagem simples.

IV – Tecnologia da Informação:

- a) desenvolvimento ou atualização de plataformas digitais do TRE-AL para que sejam mais intuitivas e com informações claras e acessíveis;
- b) integração de recursos multimídia nos sites e aplicativos do Tribunal;
- c) implementação de mecanismos de feedback para que os usuários possam sugerir melhorias.

V – Articulação Interinstitucional e Social:

- a) criação de uma rede de colaboração com organizações da sociedade civil, universidades e outros órgãos governamentais;
- b) desenvolvimento de programas de treinamento conjunto com outras instituições;
- c) estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação e influenciadores digitais.

Art. 4º As unidades relacionadas deverão elaborar, conjuntamente e/ou de forma colaborativa com outros setores, projetos, campanhas e materiais de apoio para dar cumprimento a esta Política.

Art. 5º O LIODS apresentará relatórios anuais à Presidência do TRE/AL sobre o andamento e os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa TRE + Simples.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente